

EDITAL SECTI Nº 01/2025 – PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO LINGUÍSTICO E CULTURAL “GOIÁS PELO MUNDO - AUSTRÁLIA”

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que rege o processo seletivo para o **Programa de Intercâmbio "Goiás Pelo Mundo"**, destinado a seleção de estudantes das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs) para a realização de intercâmbio estudantil, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa normatizar a seleção de estudantes ativos, de acordo com as especificações de modalidades de ensino dos itens 4.1.4. e 4.1.5. deste edital, das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs) para participarem de um programa de **intercâmbio estudantil em Sydney-Austrália, em janeiro de 2026**, com duração de 4 (quatro) semanas.

1.2. O objetivo do Programa de intercâmbio Goiás pelo Mundo - Austrália é proporcionar aos discentes das EFGs uma imersão linguística, por meio de um curso intensivo de aprendizagem e aprimoramento da língua inglesa, além de uma imersão acadêmico-cultural, com visitas técnicas a instituições de pesquisa, inovação ou de tecnologia, bem como pela participação em atividades culturais e artísticas, a fim de fortalecer o domínio do idioma inglês, ampliar a visão de mundo e o repertório acadêmico, cultural e profissional dos participantes.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **31 (trinta e uma) vagas** para estudantes ativos, regularmente matriculados(as), das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs), de acordo com critérios e especificidades estabelecidas no item 4. deste edital, para participação em um programa de intercâmbio estudantil em Sydney-Austrália, em janeiro de 2026, com duração de 4 (quatro) semanas, a serem preenchidas pela participação e classificação do(a) discente no processo seletivo normatizado por este instrumento.

2.2. Será formado um cadastro de reserva composto pelos(as) candidatos(as) que não estiverem dentro do número de vagas detalhado no item 2.1, seguindo a ordem de classificação geral final do processo seletivo, os/as quais poderão ser convocados(as) caso existam vagas ociosas disponíveis dentro do quantitativo máximo estipulado.

2.3. Em caso do(a) candidato(a) do cadastro de reserva ser convocado(a) para ocupar vaga ociosa, a comissão organizadora do processo seletivo entrará em contato para verificação de interesse do(a) candidato(a) em participar do Programa Goiás pelo Mundo, sendo a convocação publicada no site <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Os(As) estudantes selecionados(as) terão direito aos seguintes benefícios, como intercambistas do Programa Goiás pelo Mundo - Austrália, sendo integralmente custeados pela SECTI:

- 3.1.1. Custos com documentação de viagem, incluindo a emissão de passaporte, caso necessário, e o visto consular australiano.
- 3.1.2. Passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, a partir de Goiânia (GO) até a cidade de Sydney - Austrália.
- 3.1.3. Seguro-viagem e seguro-saúde internacionais durante todo o período do intercâmbio.
- 3.1.4. Traslado entre o ponto focal e o aeroporto, nas datas de embarque dos voos internacionais.
- 3.1.5. Traslado entre o aeroporto e o ponto focal, nas datas de desembarque nas localidades de destino.
- 3.1.6. Estadia, durante todo período do intercâmbio, em acomodação estudantil ou universitária australiana.
- 3.1.7. Curso intensivo para aprendizagem e aprimoramento da língua inglesa, com certificação de conclusão de curso, em instituição de ensino especializada.
- 3.1.8. Auxílio para despesas pessoais antes do embarque (preparativos para o período do intercâmbio), cujo valor e forma de pagamento serão definidos pela SECTI.
- 3.1.9. Auxílio para despesas com alimentação na cidade de destino, durante todo o período do intercâmbio, cujo valor e forma de pagamento serão definidos pela SECTI.
- 3.1.10. Auxílio para despesas com locomoção na cidade de destino, durante todo o período do intercâmbio, cujo valor e forma de pagamento serão definidos pela SECTI.
- 3.1.11. Chip de celular internacional, com pacote de dados.
- 3.1.12. Visitas técnicas e passeio cultural guiados, que serão informados *a posteriori*.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O(A) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos para poder se candidatar no processo seletivo:
 - 4.1.1. Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos, tendo sido completados até a data da publicação do resultado final do processo seletivo normatizado por este edital.
 - 4.1.2. Ter autorização expressa dos(as) responsáveis legais para participação no Programa Goiás pelo Mundo (somente para os menores de 18 anos).
 - 4.1.3. Não ter sido beneficiado(a) por programas de intercâmbio internacional ou ter recebido bolsa de estudo/aprimoramento técnico-profissional no exterior, custeados pelo Governo de Goiás, em anos anteriores.
 - 4.1.4. Estar regularmente matriculado(a) em uma das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs) - Basileu França, José Luiz Bittencourt, Luiz Rassi, Paulo Renato de Souza, Raul Brandão de Castro e Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira – nas seguintes condições:
 - a) Curso técnico subsequente ao Ensino Médio; ou
 - b) 1º ou 2º anos do curso técnico concomitante intercomplementar ao Ensino Médio regular do Programa Jornada para o Futuro; ou
 - c) 3º ano da qualificação concomitante intercomplementar ao Ensino Médio regular do Programa Jornada para o Futuro; ou
 - d) Curso Superior Tecnólogo.

4.1.5. Os discentes do Jornada para o Futuro devem estar vinculados ao Grupo B, que realizam ensino técnico presencialmente e com carga horária distribuída entre a EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira e o CEPI José de Assis, ou ao Grupo C, que realizam ensino técnico presencialmente e com carga horária integral nas EFGs José Luiz Bittencourt, Paulo Renato de Souza e Raul Brandão de Castro.

4.1.6. Ter concluído, no mínimo, um módulo do curso técnico (uma qualificação da habilitação técnica) ou um semestre do Jornada para o Futuro ou do superior tecnólogo.

4.1.7. Ter realizado o teste diagnóstico do *TOEFL ITP – Level 2*, ofertado gratuitamente pela SECTI Goiás.

4.1.8. Apresentar frequência escolar mínima de 75% em todas as disciplinas cursadas no primeiro semestre de 2025.

4.1.9. Os itens 4.1.4 até o 4.1.8. serão atestados e validados pela coordenação do processo seletivo, por meio da conferência dos dados cadastrados no sistema SIGA, durante a Fase 1 de seleção - análise documental.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, pela internet, através de resposta ao formulário eletrônico (<https://forms.gle/4fQVhXAY3hDNsVBq6>), no período de 20/08/2025 até 07/09/2025, com prazo limite se encerrando às 23h59min do horário oficial de Brasília.

5.2. No ato da inscrição online, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos, nos campos específicos do formulário, em formato PDF:

a) Documento de identificação oficial válido, com foto (RG, CNH ou Passaporte) e com número do CPF. É necessário que o RG tenha sido emitido, no máximo, há 8 anos.

b) Comprovante de residência do(a) candidato(a) (emitido até os últimos 3 meses).

c) Declaração de anuência e concordância da representação legal sobre a participação de discente menor de 18 anos no processo seletivo (somente para os menores de 18 anos), conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital.

d) Laudo médico atualizado (emitido em 2025), somente para os(as) candidatos(as) que necessitam de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

5.3. Candidatos(as) cujas inscrições não contemplarem os itens descritos acima, ou que não seguirem os modelos disponíveis nos Anexos, ou estejam com documentação incompleta ou anexada de forma errada nos campos do formulário, serão eliminados(as) na fase 1 do processo seletivo (análise documental).

5.4. Informações falaciosas ou documentações inverídicas, fornecidas pelo(a) candidato(a), que forem constatadas, a qualquer tempo, pela comissão de avaliação deste processo seletivo, ocasionará na imediata desclassificação do(a) aluno(a) do Programa Goiás pelo Mundo.

5.5. A SECTI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, arquivos corrompidos ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

5.6. Não serão aceitas inscrições feitas por outros meios, além do formato estabelecido no presente item.

5.7. Cada candidato(a) poderá submeter apenas 1 (uma) inscrição no processo seletivo.

5.8. Em casos de inscrições duplicadas, será considerada para fins de participação no processo seletivo apenas a primeira resposta ao formulário de inscrição.

5.9. Ficam proibidos de participar do processo seletivo servidores, efetivos ou comissionados, e terceirizados da SECTI.

5.10. Fica impedido de se candidatar neste processo seletivo cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores da SECTI.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo, para os(as) estudantes das EFGs, é composto por 3 (três) etapas e seguirá o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

6.2. Todas as inscrições recebidas serão avaliadas e, após validação, aceitas, conforme atendimento aos critérios estabelecidos no item 6.3. (análise documental) deste edital.

6.3. **Fase 1 – Análise Documental, de caráter eliminatório:** Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para candidatura no processo seletivo, descritos no item 4. deste edital, e dos documentos submetidos no ato da inscrição listados no item 5.2. deste edital.

6.3.1. Inscrições submetidas que não contenham a totalidade dos documentos solicitados serão eliminadas na etapa de análise documental do processo seletivo.

6.3.2. É vedada a substituição ou a adição de documentos após o envio da inscrição para participação no processo seletivo.

6.3.3. Os resultados preliminar e final da Fase 1 do processo seletivo serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>, sendo de total responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos do processo de seleção.

6.4. **Fase 2 – Avaliação de Desempenho Acadêmico, de caráter classificatório:** Candidatos(as) aprovados(as) na fase 1 serão classificados(as) com base em uma pontuação de 0 a 10, calculada a partir da média ponderada de dois critérios:

a) Nota de Desempenho Acadêmico (NDA): Média geral discente no ano de 2025. (Peso 6)

b) Nota do Teste Diagnóstico de Inglês TOEFL ITP Level 2 (NTD): Resultado diagnóstico do nível de compreensão do idioma inglês. (Peso 4)

6.4.1. Cálculo da Nota da Fase 2: $(NDA * 6 + NTD * 4) / 10$.

6.4.2. Para a atribuição de nota de desempenho acadêmico dos discentes de cursos técnicos ou do superior tecnólogo serão consideradas as seguintes pontuações referentes às atribuições de equivalência aos conceitos Apto Nível 1 - Excelência (nota 9), Apto Nível 2 - Satisfatório (nota 7), Não apto (nota 5) em cada disciplina cursada para cálculo de média simples entre elas.

6.4.3. Para a atribuição de nota de desempenho acadêmico dos discentes da Jornada para o Futuro será realizada média simples entre as notas atribuídas nas disciplinas cursadas no primeiro semestre de 2025.

6.4.4. Para fins de atribuição de nota para o teste diagnóstico de inglês, o resultado diagnóstico, obtido pelo(a) discente, que é atribuído em porcentagem, será dividido por 10. Exemplo: Resultado individual de 48% (categoria A1 - iniciante) / 10 = nota 4,8.

6.4.5. As notas ou conceitos de cada candidato(a) serão obtidos pelos históricos escolares individuais de conclusão de módulo, para os discentes matriculados em cursos técnicos, e pelo

boletim do primeiro semestre de 2025 para os(as) alunos(as) da Jornada para o Futuro e do superior tecnólogo.

6.4.6. Os históricos e boletins escolares de todos(as) candidatos(as) serão acessados no SIGA pela coordenação do processo seletivo durante a realização da Fase 2 - avaliação de desempenho acadêmico.

6.4.7. Os resultados preliminar e final da Fase 2 do processo seletivo serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais> sendo de total responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos do processo de seleção.

6.5. Fase 3 – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório: Respeitados os empates na última posição, os 93 (noventa e três) candidatos(as) mais bem classificados(as) na fase 2 do processo seletivo serão convocados(as) para uma entrevista online.

6.5.1 Os(As) candidatos(as) que não forem convocados(as) para a etapa de entrevistas estarão eliminados(as) do processo seletivo.

6.5.2. A entrevista compreende pontuação entre 0 e 10 pontos e avaliará os seguintes aspectos:

a) macro competências socioemocionais: autonomia, colaboração, resiliência, empatia e criatividade. (até 2,5 pontos)

b) motivação, alinhamento e comprometimento com os objetivos do Programa. (até 2,5 pontos)

c) envolvimento em atividades de pesquisa e de extensão nas EFGs. (até 2,5 pontos)

d) maturidade e perfil socioeconômico-cultural. (até 2,5 pontos)

6.5.3. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo realizada de maneira remota, por meio de plataforma de videoconferência, e conduzida por 2 (dois) servidores da SECTI.

6.5.4. O *link* de acesso, para cada candidato(a), será divulgado no endereço eletrônico <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>, juntamente com a data e o horário de realização da entrevista, conforme previsto no cronograma deste edital.

6.5.5. A nota final da entrevista será a média simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

6.5.6. Em nenhuma hipótese, as datas e os horários de realização das entrevistas serão alterados por demanda ou solicitação do(a) candidato(a).

6.5.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e no horário designado.

6.5.8. Serão tolerados até 5 (cinco) minutos de tempo máximo de atraso por parte do candidato(a) para iniciar a entrevista.

6.5.9. Será atribuída nota 0 (zero) para aquele(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou que ultrapassar os 5 (cinco) minutos de tolerância iniciais.

6.5.10. Os resultados preliminar e final da Fase 3 do processo seletivo serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>, sendo de total responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos do processo de seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A nota final do Processo Seletivo será de até 10 (dez) pontos, obtida pela média simples aritmética das fases 2 e 3.

7.1.1. **Cálculo da Nota Final (NF):** $NF = (Nota\ da\ Fase\ 2) + (Nota\ da\ Fase\ 3) / 2$

7.2. Após a atribuição da nota final (NF) do candidato(a) no processo seletivo, será gerado um *ranking* classificatório geral final dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas conforme item 2.1. deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) classificado(a) a partir da posição de número 32 (trinta e dois) do *ranking* geral final comporá o cadastro de reserva do processo seletivo, sendo convocado(a) quando do surgimento de vagas ociosas, derivadas da desistência de candidato(a) classificado(a) entre os 31 primeiros colocados.

7.4. Em caso de empate entre candidatos(as) para a formação do *ranking* classificatório final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

1º - Maior nota na Entrevista (Fase 3).

2º - Maior nota de Desempenho Acadêmico (Fase 2).

3º - Maior nota no Teste Diagnóstico de inglês TOEFL ITP Level 2 (Fase 2).

4º - Maior idade do(a) candidato(a), considerando anos, meses e dias.

7.5. Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>, sendo de total responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos do processo de seleção.

8. DOS RECURSOS AOS RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os recursos contra os resultados preliminares do processo seletivo deverão ser apresentados seguindo o modelo disponível no Anexo III deste edital.

8.2. A interposição de recurso contra os resultados preliminares do processo seletivo deverá ser encaminhada ao e-mail ges.secti@goias.gov.br, cujas datas devem estar em conformidade com o Anexo I - Cronograma deste edital, com prazo limite de envio encerrando às 23h59min do horário oficial de Brasília.

8.3. O recurso deverá se limitar, exclusivamente, ao esclarecimento de conteúdo ou de forma, sendo vedada a adição ou a substituição de qualquer tipo de documentação.

8.4. Não será aceito recurso encaminhado por qualquer outro meio que não seja para o e-mail ges.secti@goias.gov.br

8.5. Recurso encaminhado fora da data ou do horário estabelecido no cronograma deste processo seletivo não será considerado.

8.6. O resultado do julgamento de recurso interposto será publicado, conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico: <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO

9.1. Após a homologação do resultado final, os(as) candidatos(as) classificados(as), dentro do número de vagas disponibilizadas conforme item 2.1. deste item, receberão um comunicado

oficial da SECTI, pelo e-mail cadastrado no ato de sua inscrição, com instruções para efetivação de participação no Programa Goiás pelo Mundo.

9.2. A não manifestação do(a) candidato(a) classificado(a), entre os 31 primeiros colocados do *ranking* geral final do processo seletivo, dentro do prazo estabelecido no comunicado oficial da SECTI, será entendida como uma desistência ou um desinteresse na participação no programa de intercâmbio, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) do cadastro de reserva.

9.3. Informações sobre o resultado final do processo seletivo também serão divulgadas nas redes sociais oficiais da SECTI Goiás e das EFGs.

10. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) PARTICIPANTES DO PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO

10.1. Dos(as) intercambistas selecionados(as):

10.1.1. Viabilizar informações e documentos necessários para as tratativas de obtenção de passaporte, visto e de organização logística para o intercâmbio.

10.1.2. Participar de todas as reuniões preparatórias e treinamentos.

10.1.3. Munir a coordenação do intercâmbio de informação relevante para o bom andamento das atividades do Programa.

10.1.4. Manter conduta ética e respeitosa, seguindo as leis de seu país de origem e do país de destino.

10.1.5. Comparecer a 100% das aulas e atividades programadas do Programa de intercâmbio.

10.1.6. Respeitar as normativas e diretrizes de execução do intercâmbio impostas pela SECTI.

10.1.7. Zelar pelos materiais e pelos recursos financeiros recebidos durante o período de intercâmbio.

10.1.8. Cumprir as regras de boa convivência em sua acomodação estudantil.

10.1.9. Não se ausentar, sem autorização previa da coordenação do intercâmbio, de seu ambiente educacional ou de sua acomodação estudantil durante o período da viagem.

10.1.10. Responsabilizar-se, integralmente, pelos bens e materiais pessoais levados para o intercâmbio.

10.1.11. Retornar ao país de origem com a comitiva estudantil, quando da finalização do intercâmbio, salvo em ocasiões solicitadas e/ou autorizadas pela coordenação do intercâmbio.

10.1.12. Atuar como "embaixador" do Programa e do Estado de Goiás, compartilhando sua experiência quando de seu regresso.

10.1.13. Arcar com os custos de retorno antecipado, em caso de desistência voluntária ou por expulsão devido a infração do(a) intercambista.

10.1.14. Caso o(a) discente selecionado(a) for menor de 18 anos, os(as) responsáveis legais compartilham das obrigações e das responsabilidades dos participantes do Programa, sendo classificados(as) como corresponsáveis pela seguridade do(a) intercambista menor de idade durante a realização do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição para este edital pressupõe a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

11.2. O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) ou o cancelamento do benefício, com o imediato retorno ao Brasil e a obrigação de restituir ao erário os valores investidos.

11.3. A alteração, revogação ou anulação deste edital poderá ocorrer a qualquer tempo, no todo ou em parte, a critério da SECTI, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela SECTI.

11.5. É vedado, no transcorrer do processo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

11.6. O(A) interessado(a) contemplado(a) deverá acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste edital e por normativas da coordenação do intercâmbio.

11.7. As informações prestadas pelo(a) interessado(a) neste processo seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder esse(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

11.8. O(A) interessado(a) poderá ser desligado(a) do Programa em casos específicos de condutas desaprováveis que requeiram medidas mais enérgicas. Essa decisão será mediante anuência e despacho da coordenação do intercâmbio.

11.9. A realização do intercâmbio está condicionada ao sucesso dos processos licitatórios para a contratação de empresa responsável para a execução dos serviços.

12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o(a) candidato(a) interessado(a), com a devida inscrição no presente edital, implicará o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame e participação integral do Programa Goiás pelo Mundo, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o processo seletivo e **manifesta de forma livre, expressa e consciente no sentido de autorizar as EFGs e a SECTI a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, bem como autoriza o direito do uso de imagem em eventos e ações de comunicação futuras vinculadas ao Programa Goiás pelo Mundo.**

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Todas as informações relacionadas a esta seleção serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://efg.org.br/sou-efg/programas-e-projetos/editais>.

13.2. Perguntas, suporte aos candidatos(as) e pedidos de informações adicionais deverão ser encaminhados para o e-mail: ges.secti@goias.gov.br

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GOIÁS (SECTI)

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do edital no site das EFGs	18/08/2025
Abertura para inscrição no processo seletivo	20/08/2025
Prazo final para submissão de inscrição no processo seletivo	07/09/2025
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas - preliminar da Fase 1 (análise documental)	10/09/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase 1	11/09/2025 a 12/09/2025
Divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos interpostos sobre o resultado preliminar da Fase 1	15/09/2025
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas - final da Fase 1 (análise documental)	15/09/2025
Resultado da avaliação de desempenho acadêmico - preliminar da Fase 2	16/09/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase 2	17/09/2025 a 18/09/2025
Divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos interpostos sobre o resultado preliminar da Fase 2	19/09/2025
Resultado da avaliação de desempenho acadêmico - final da Fase 2	19/09/2025
Divulgação da agenda de realização das entrevistas, com os respectivos horários e links de acesso	19/09/2025
Realização das entrevistas - Fase 3	23/09/2025 a 30/09/2025
Resultado das entrevistas – preliminar da Fase 3	02/10/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase 3	03/09/2025 a 06/10/2025
Resultado das entrevistas – final da Fase 3	07/10/2025
Resultado preliminar final do processo seletivo	07/10/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar final do processo seletivo	08/10/2025 a 09/10/2025
Resultado definitivo do processo seletivo	10/10/2025

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA REPRESENTAÇÃO LEGAL SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE MENOR DE 18 ANOS NO PROCESSO SELETIVO

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado na _____, representante legal do(a) aluno(a) _____ do curso _____ da Escola do Futuro do Estado de Goiás _____, matrícula escolar nº _____, por meio deste

Declaro que concordo e estou ciente da participação de _____, como candidato(a), no processo seletivo para o Programa de intercâmbio Goiás pelo Mundo.

Declaro que possuo conhecimento de todas as condições estabelecidas no edital Goiás pelo Mundo, sobretudo sobre as etapas de seleção e os documentos necessários para efetivação de inscrição no processo seletivo.

Declaro, ainda, que autorizo a participação de _____ no Programa Goiás pelo Mundo, em caso de aprovação do candidato(a) no processo seletivo, comprometendo-me a auxiliá-lo na obtenção da documentação necessária para a efetivação do intercambista selecionado no Programa.

Assim, por ser verdade, assino o presente termo para os devidos fins de direito.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) representante legal do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

